



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Fernando Machado Ferreira**, do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 010/2020

PORTARIA SEMATUR Nº 010/2020 de 10 de março de 2020. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012 e suas alterações, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2020.0000013.TEC.LS.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a Oeste Representações Agrícolas Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.629.644/0001-30, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 381, Jardim Ouro Branco, Barreiras – BA, para Terminais de produtos Agrícolas Industrializados com capacidade de armazenamento de 300 toneladas, no mesmo local e município, sob as coordenadas em UTM zona 23 L, SIRGAS 2000, (X/Y): 502.087,585/8.657.544,992, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados, inscritos em Dívida Ativa, notificados por descumprimento de norma ambiental na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293/2018 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

DATA	INSCRIÇÃO	NOME	VALOR	RECEIÇÃO
19/11/2018	1013410	CARINA FERREIRA FERNANDES DA CRUZ	857.366.001/53	000435/2018
19/11/2018	10035562	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS REIS	006.068.445/38	00352/2018


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados, inscritos em Dívida Ativa, notificados por descumprimento de norma do Tribunal de Contas do Município - TCM, na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293/2018 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

19/12/2019	1006701	TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO	552.021.525/15	00634/2019
16/01/2020	10071163	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	687.312.805/87	00033/2020


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados, inscritos em Dívida Ativa, notificados por descumprimento de Obrigação principal na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293/2018 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

14/02/2020	4271	C.F.VASCONCELLOS	05.654.018/0001-20	00052/2020
14/02/2020	7503	CEZARIO E BARRETO LTDA - ME	07.008.877/0001-78	00054/2020
09/10/2019	411	ELETROESTE MOTORES LTDA	13.688.437/0001-01	00498/2019
14/01/2020	2694	EPR.TRANSPORTES E CARRETOS	02.694.143/0001-76	00021/2020
14/02/2020	3874	GOODWAY TURISMO LTDA	03.240.844/0002-89	00057/2020
02/09/2019	7286	GRAZIELLY VELAME DE SOUZA	06.916.016/0001-25	00330/2019
14/02/2020	3069	ODONTOFACE S/C LTDA	03.388.601/0001-01	00055/2020


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3148 - 10 de Março de 2020 - ANO 14

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

Proc. Adm. Nº 319/2020 - Concorrência nº 003/2017- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** -Contratada: **PEROLI ENGENHARIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 17.275.476/0001-38, com sede na Rua Campo Grande, nº 164, Jardim Imperial-Luiz Eduardo Magalhaes- BA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 052/2017 pelo período de 06 (seis) meses, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass.: 19/02/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018.

Proc. Adm. Nº 5869/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 09.543.618/0001-72, com sede na Rua Avenida Luís Eduardo Magalhães nº142, sala 06 – Bairro Centro, Simões Filho - Bahia. **OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual** pelo período de 12 (doze) meses e reposição do valor do contrato fixado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais e **Reajuste Financeiro** o que equivale **RS 39.893,73** (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)) somado o que equivale a **R\$ 549.893,73** (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), contar a partir de 06 de fevereiro de 2020, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais. Ass.: 06/02/2020. - João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019.

Proc. Adm. Nº 338/2020- Tomada de Preço nº 005/2019- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. Contratada: **BMF ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ 05.490.006/0001-08, com sede à Al. Salvador, 1057 – Caminho das Arvores Salvador – Bahia CEP 41.820-790. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor 3,769028579%, sofrendo um aditivo de preços de R\$ 25.037,06 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 04/03/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.